



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO/MELHORAMENTO DE VIAS MARGINAIS DA BR-010/PA, LOCALIZADA NA TRAVESSIA URBANA DE MÃE DO RIO/PA. .

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no Art. 74 inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou



outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, apresentada no Ofício nº41/2025- da SECRETARIA DE OBRAS, com fulcro no Art. 74, inciso III "a", da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO/MELHORAMENTO DE VIAS MARGINAIS DA BR-010/PA, LOCALIZADA NA TRAVESSIA URBANA DE MÃE DO RIO/PA**, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Portanto, A necessidade da contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de estudos e projetos de engenharia necessárias para aprovação no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT .

Considerando que a prefeitura municipal de Mãe do Rio não dispões de equipe técnica suficiente para realizar, com a devida precisão e dentro do prazo estabelecidos, todas as atividade inerentes a execução dos serviços.

Considerando que, existe a necessidade de dotar o segmento rodoviário em questão de soluções técnicas consistentes, integradas e alinhadas às diretrizes metodológicas, normativas e operacionais estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Trata-se de uma iniciativa estratégica que visa promover a requalificação da infraestrutura viária, com enfoque na segregação eficiente dos fluxos de tráfego local e de longa distância, na mitigação de conflitos entre diferentes modais, na elevação dos níveis de segurança e mobilidade urbana, bem como na ampliação da capacidade operacional da rodovia no contexto urbano.

A realização dos referidos estudos e projetos constitui etapa imprescindível e estruturante para a materialização de intervenções que não apenas garantam maior fluidez e funcionalidade ao sistema de transportes, mas que também impulsionem o desenvolvimento socioeconômico regional, ao integrar a malha rodoviária federal às dinâmicas urbanas de Mãe do Rio/PA de maneira harmônica, sustentável e tecnicamente qualificada.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Comissão de Contratação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, consoante a **AUTORIZAÇÃO** da Sra. **CARLLA MARIANASANTOS DE LIMA**, Ordenadora de Despesas, abrir o presente processo administrativo. Considerando que;

A contratação para elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia na travessia urbana da BR-010/PA, em Mãe do Rio/PA, é plenamente viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental. Do ponto de vista técnico, baseia-se em diretrizes do DNIT e metodologias consolidadas, garantindo soluções seguras e adequadas à realidade local. Socioeconomicamente, a intervenção trará

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



melhorias na mobilidade, segurança viária, geração de empregos e desenvolvimento regional. Ambientalmente, possibilita a antecipação e mitigação de impactos, assegurando que as futuras obras sejam sustentáveis e em conformidade com a legislação vigente..

Assim, a solução proposta se revela tecnicamente apropriada e economicamente eficiente, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

Em Razão da Escolha, o fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA**, com base no ART. 62, INCISOS I, III e IV, além de apresentar o preço, em conformidade com o praticado em outros serviços similares, conforme o que consta no item "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o preço, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

**CONTRATADO:** DYRECTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.326.542/0001-10, com sede na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300, SALA 511, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 66635-110, com valor Global de até R\$ 60.658,86 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos de acordo com a proposta da contratada, conforme Termo de Referência.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta, tomou como referência a pesquisa de mercado, realizada pela Sra. Maria Graziela Matos Santos, Decreto nº 027/2025, chefe do Setor de Compras e Suprimentos de Mãe do Rio Pará, o que nos permite inferir que o valor proposto encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DYRECTO ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 60.658,86 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada estar abaixo do valor de referência, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 09 de Maio de 2025

  
JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO  
**Comissão de Contratação**  
Presidente